



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 6 de março de 1979

ANO III - Nº 044

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº. 4579 DE 23 DE fevereiro DE 1979

Aprova novas tarifas para o serviço de transporte de Táxis no Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3º do artigo 42 da Lei nº 5108, de 21 de setembro de 1966, e tendo em vista a resolução nº 72/78 do Conselho Interministerial de Preços,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Táxis no Distrito Federal, será realizado mediante a cobrança das seguintes tarifas:

TÁXI MIRIM E CONVENCIONAL

I - Bandeira 01 - uso das 06.00 às 22.00 horas

Bandeirada	Cr\$ 11,00
Quilômetro Rodado	Cr\$ 3,30
Hora Parada	Cr\$ 30,00

II - Bandeira 02 -

- a) das 22.00 às 06.00 horas;
- Uso b) aos domingos e feriados;
- c) em estradas não pavimentadas.

Bandeirada	Cr\$ 11,00
Quilômetro Rodado	Cr\$ 4,40
Hora Parada	Cr\$ 30,00

Art. 2º - As tarifas devidas pelo uso do táxi convencional, no caso de transporte de mais de 3 (três) passageiros, serão:

Bandeira 02 - Bandeirada	Cr\$ 11,00
Quilômetro Rodado	Cr\$ 4,40
Hora Parada	Cr\$ 30,00

Art. 3º - Para efeito dos artigos 1º e 2º deste Decreto, não serão consideradas como passageiros as crianças menores de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Por volume, cujas dimensões mínimas sejam 60 x 40 x 20cm, transportado no porta-malas do veículo, o passageiro pagará Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros).

Parágrafo Único - Os volumes sujeitos a esse pagamento são malas, caixas ou sacos de viagem e compras de supermercados, por cada 15 (quinze) quilos de mercadoria.

Art. 5º - É obrigatória a exposição, em local visível, no interior do veículo, de tabela explicativa dos horários e condições de aplicação das bandeiras.

Art. 6º - Nas corridas especiais para casamento, batizados, recepções ou similares, e enterros, o valor contratado previamente por hora de serviço prestado não poderá exceder ao triplo da "hora parada", fixada neste Decreto.

Art. 7º - Os permissionários do Serviço de Táxis deverão providenciar a aferição de seus veículos junto ao Instituto Nacio-

nal de Pesos e Medidas, no Ministério de Indústria e Comércio, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando o Secretário de Serviços Públicos autorizado a prorrogar esse prazo, no caso de impossibilidade de atendimento de todos os veículos no período estabelecido.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 23 de fevereiro de 1979
91º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO Nº. 4.580 DE 23 DE fevereiro DE 1979

Aprova a denominação de Praça, no Setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DOS ARTISTAS", o logradouro situado no SCS, conforme planta nº SCS-PR 44/1, da Região Administrativa - RA-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 23 de fevereiro de 1979
91º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO Nº. 4.582 DE 05 DE MARÇO DE 1979

Altera a lotação das Categorias Funcionais que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que dispõe o artigo 89, item II, da Lei 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o artigo 89, do Decreto nº 2.771, de 25 de novembro de 1974,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 as 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$500,00
Semestral Cr\$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$380,00
Semestral Cr\$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$8,00
Particulares Cr\$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo, a lotação prevista no Anexo II do Decreto nº 2.996, de 1º de setembro de 1975, para as categorias funcionais de Enfermeiro, Código NS-724 ou LT-NS-724, Auxiliar de Enfermagem, Código NM-801 ou LT-NM-801; e Técnico em Radiologia, Código NM-803 ou LT-NM-803.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 1979
919 da República e 199 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

- | | |
|---------------------------------|--|
| IVAN GUANAYRE DE OLIVEIRA | JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER |
| FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE | VLADIMIR MURTINHO |
| NEATON MUYLAERT DE AZEVEDO | MARIVAL PEREIRA TAPIÇA |
| JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES | JOSÉ GERALDO MACIEL |
| PEDRO DO CARMO DANTAS | AINÉ ALCIBIADES SILVEIRA LARAISON |
| EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO | |

A N E X O

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO NS-700

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSES		TOTAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSES		TOTAL
		A	B				A	B	
Enfermeiro	NS-724 ou LT-NS-724	49	20	69	Enfermeiro	NS-724 ou LT-NS-724	69	30	99

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO NM-300

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSES		TOTAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSES		TOTAL
		A	B				A	B	
Auxiliar de Enfermagem	NM-801 ou LT-NM-801	20	8	28	Auxiliar de Enfermagem	NM-801 ou LT-NM-801	58	25	83
Técnico em Radiologia	NM-803 ou LT-NM-803	5	1	6	Técnico em Radiologia	NM-803 ou LT-NM-803	3	4	7

DECRETO N.º 4.583 DE 05 DE MARÇO DE 1979

Coloca à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal os ocupantes de cargos integrantes das Categorias Funcionais que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e com base no que dispõe o artigo 8º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º - São colocados à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, os ocupantes de cargos integrantes das Categorias Funcionais de Médico, Psicólogo, Farmacêutico, Odontólogo, Médico Veterinário, Enfermeiro, Nutricionista, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório, que se acharem em exercício naquela Fundação, na data da publicação deste Decreto, ou na data de assinatura do Decreto que os incluir no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos a que se refere o artigo anterior, que já se encontram em exercício na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ou que em qualquer época vierem a ser colocados à disposição daquela Entidade, farão jus, quando for o caso, e enquanto ali permanecerem em exercício, a uma complementação salarial igual à diferença entre os respectivos vencimentos e a remuneração paga pela Fundação aos empregados de igual classificação, pela mesma contratados, inclusive quando se tratar de exercício de empregos em comissão.

Art. 3º - No cálculo da complementação salarial de que trata o artigo anterior não se levarão em conta a gratificação adicional por tempo de serviço, salário - família, nem quaisquer outras vantagens a que, por força de lei, tiverem direito os funcionários abrangidos por este Decreto, exceto, no que diz respeito aos ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Odontólogo (jornada de 8:00 horas) e Psicólogo, a gratificação de atividade instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, e regulamentada pelo Decreto nº 3.714, de 30 de maio de 1977.

Art. 4º - Caberá à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o pagamento dos vencimentos dos servidores de que trata este Decreto, bem como, quando for o caso, da complementação salarial e gratificação de atividade, e, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, salário-família e quaisquer outras vantagens a que tiverem direito, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Não se aplicam aos funcionários de que trata este Decreto as disposições contidas no Decreto nº 1890, de 21 de dezembro de 1971, com as alterações constantes dos Decretos nºs. 2.069, 2.325 e 3.098, respectivamente, de 9 de outubro de 1972, 10 de abril de 1973 e 22 de dezembro de 1975.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, a situação desses funcionários na Fundação Hospitalar do Distrito Federal reger-se-á exclusivamente por este Decreto e demais normas específicas que sobre os mesmos vierem a ser expedidas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Março de 1979
91º da República e 19º de Brasília

ELMO SEREJU FARIAS

IVAN GUANÁIS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARRÓS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

DECRETO N.º 4.584 DE 05 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a transformação de cargo para a Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformado, na forma do Anexo deste Decreto, para a Classe "A", Código NS-723.2, da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por Lindomar Vieira Marques, matrícula nº 7.273, habilitada em processo seletivo destinado à terceira etapa de que trata o Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará o título da funcionária abrangida por este Decreto, ou o expedirá, se for o caso.

Art. 3º - A partir da data da publicação deste Decreto cessará, automaticamente, o pagamento à servidora incluída no Plano de Classificação de Cargos de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas pela referida servidora a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - A ocupante do cargo abrangido pela transformação a que se refere este Decreto só poderá perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor de vencimento correspondente à Referência 33, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de Março de 1979
91º da República e 19º de Brasília.

ELMO SEREJU FARIAS

IVAN GUANÁIS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARRÓS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Decreto nº 4.584, de 05 de março de 1979)

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSF	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
		-	-	-	NS-723.4	Bibliotecário "B"	5	-	5
		-	-	-	NS-723.2	Bibliotecário "A"	9	8	17
							14	8	22
	Professor de Ensino Elementar	13	QPP	1	NS-723.2	Bibliotecário "A"	1	7	8
							15	7	22

DECRETO N.º 4.585 DE 05 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a transformação de cargo para a Categoria Funcional de Engenheiro Agrimensor, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, na forma do Anexo deste Decreto, para a Classe "A", Código NS-709.2, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrimensor, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Condutor Técnico, nível 16-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por Eduardo Mundim Pena, matrícula nº 14.675, habilitado em processo seletivo destinado à terceira etapa de que trata o Decreto nº 2.580, de 14 de março de 1974.

Art. 2º - A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará o título do funcionário abrangido por este Decreto, ou o expedirá, se for o caso.

Art. 3º - A partir da data da publicação deste Decreto cessará, automaticamente, o pagamento ao servidor incluído no Plano de Classificação de Cargos, na forma do Anexo deste Decreto, de quaisquer retribuições que porventura venham sendo percebidas

das pelo referido servidor a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único - O ocupante do cargo abrangido pela transformação a que se refere este Decreto só poderá perceber as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, observadas as definições, bases de concessão e regulamentação pertinentes.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base no valor de vencimento correspondente à Referência 33, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 1979

91º de República e 19º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAYS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Decreto nº 4.585, de 05 de março de 1979)

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUADRO	NÚMERO DE CARGOS TRANSF	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
-	-	-	-	-	NS-709.4	Engenheiro Agrimensor "B"	1	3	4
-	-	-	-	-	NS-709.2	Engenheiro Agrimensor "A"	1	14	15
						<u>ENGENHEIRO AGRIMENSOR</u>	2	17	19
1	Condutor Técnico	16	QPP	1	NS-709.2	Engenheiro Agrimensor "A"	1	13	14
							3	16	19

DECRETO N.º 4586 DE 05 DE março DE 19 79

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.244.400,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 400.432/79.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.244.400,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

08070212.805	- Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	
3.2.1.0	- Transferências Intragovernamentais	
3.2.1.1	- Transferências Operacionais	
02	- Outras Despesas Correntes.....	2.269.400,00
4.3.1.0	- Transferências Intragovernamentais	
4.3.1.1	- Auxílios para Despesas de Capital.....	975.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
5.0.0.0	- Reserva de Contingência.....	3.244.400,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 1979
91ª da República e 19ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4587 DE 05 DE março DE 19 79

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004.700/79.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08482471.820	- Programação Inaugural do Teatro Nacional de Brasília	
3.2.1.0	- Transferências Intragovernamentais	
3.2.1.1	- Transferências Operacionais	
02	- Outras Despesas Correntes.....	547.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
5.0.0.0	- Reserva de Contingência.....	547.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 1979
91ª da República e 19ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 370.140/79,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA nos termos dos artigos 176, item II, e 180, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea «a», da **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe «A», Código NS-718.4, **AMABILE ANDRADE GOMES**, matrícula nº 04.634, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Assistente da Direção de Ensino Regular, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1º, do artigo 40, do Decreto nº 3.534 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Reconduzir **GERISVANDER VIEIRA CAMPOS**, Perito Criminal, Classe «B», Código PC-203.5, matrícula nº 33.101, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer parte, como Membro Suplente, da Junta de Controle do Departamento de Trânsito, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 20, inciso VII,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1º, do artigo 40, do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Reconduzir **NEI DE CASTRO MUNIZ**, Delegado de Polícia Classe «A», Código PC-201.6, matrícula nº 30.219, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer parte, como Membro Efetivo, da Junta de Controle do Departamento de Trânsito, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1979

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DESPACHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 10/79-SEA

Excelentíssimo Senhor Governador;

Em cumprimento à programação aprovada para a implantação da terceira etapa das Categorias Funcionais que integram o Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, esta Secretaria vem dando continuidade aos trabalhos afetos a esta área.

Observada esta orientação, encontram-se concluídos os processos seletivos referentes às

Categorias Funcionais de Engenheiro Agrimensor e Bibliotecário, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, que uma vez implantadas acarretarão um aumento de despesa da ordem de Cr\$ 17.073,00 (dezesete mil e setenta e três cruzeiros), conforme demonstrativos em anexo.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à superior apreciação e aprovação de Vossa Excelência, os anexos projetos de decretos que dispõem sobre a transformação de cargos para as Categorias Funcionais acima mencionadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 5 de março de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Em, 05 de março de 1979

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto «E» nº 340, de 12 de dezembro de 1967

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Icléa Castro e Silva Vieira**, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 8857, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 01 e 02 de fevereiro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de fevereiro de 1979

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto «E» nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA - Capitão BM, matrícula nº 18024, a viajar à cidade de Salvador - Estado da Bahia no dia 23 de fevereiro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1979

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 016.029/77,

RESOLVE:

Designar **MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS**, **EDISON DEL PAPA** e **GERALDO DAMASIO CARNEIRO**, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 23 de fevereiro de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o artigo 11, do Decreto nº 2858, de 18 de março de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR NELSON GRADIL CARDOSO, Assistente da Divisão de Arquivo Central, Símbolo FC-6, matrícula nº 04540, da função de Membro da Comissão de Eliminação de Documentos instituída pela Portaria nº 153/75-SEA, de 09 de abril de 1975.

Brasília, 02 de março de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o artigo 11, do Decreto nº 2858, de 18 de março de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, Assessor da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAS-102.1, matrícula 06256, para exercer a função de Presidente da Comissão de Eliminação de Documentos instituída pela Portaria nº 153/75-SEA, de 9 de abril de 1975,

Brasília, 02 de março de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012/79-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVO:

Considerar prorrogado, até o dia 26 de novembro de 1978, o prazo para entrega, devidamente instalados, dos equipamentos de que trata a

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor **SILVIO ROBERTO FERIGATO**, matrícula nº 075/IDR, do Emprego em Comissão, de Chefe do Núcleo de Multimeios, Símbolo EC-03, da TEC/IDR.

II - Declara vago o Emprego em Comissão, de Chefe do

Núcleo de Multimeios, Símbolo EC-03 da TEC/IDR, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

Nota de Empenho nº 725/77-DPC, emitida em nome de **NCR DO BRASIL S.A.**, atual razão social de **NCR DO BRASIL S.A. - CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS «NATIONAL»**, conforme consta de fls. 78.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, para efetuar a retificação do nome da credora na NE, ao Almoxarifado Central para efetuar o recebimento e, em seguida, à Seção de Preparo de Liquidação.

Em 20 de fevereiro de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM/SEA/DF

PROCESSO Nº: 003.453/79 INTERESSADO: **COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA** ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAL DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Indefiro nos termos da decisão da Comissão de Licitação, proferida na 2.043ª Reunião (Ordinária).

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Em 01 de março de 1979

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM/SEA/DF

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.442, de 04 de dezembro de 1978 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR ARNALDO JOSE DO NASCIMENTO, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula n° 14.867, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação, Símbolo FC-6, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 08 de março a 06 de abril de 1979, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 02 de março de 1979

GIL ESTEVES PEREIRA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 05/79

RECORRENTE: Chen Chin Yung
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Chen Chin Yung, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 339159/78, pertinente ao auto de infração n° 14064, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 04 de janeiro de 1979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 14).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de dezembro de 1978 (Recibo de fls. 10), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 07/79

RECORRENTE: Macquem Comércio de Vestuário Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Macquem Comércio de Vestuário Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055228/78, pertinente ao auto de infração n° 0331, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 09), recurso a esta egrégia Junta em 13 de dezembro de 1978 (registro do Protocolo Geral de fls. 64).

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 1979

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que preceitua o artigo 62, combinado com o artigo 123, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e o que consta do processo n° 050475/79,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO FABIANO PORTELA, Assessor do Departamento da Receita, Código LT-DAS-102.1, matrícula n° 1.221, BALTAZAR AMORIM DA SILVA, Assessor do mesmo Departamento, Código LT-DAS-102.1, matrícula n° 7.675 e ANTONIA DE ASSIS PEIXOTO, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.2, matrícula n° 7.057, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a promover licitação para a prestação dos serviços de que trata o processo acima referido.

Brasília, 05 de março de 1979

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de novembro de 1978 (Recibo de fls. 63), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 08/79

RECORRENTE: Calçados Andréa Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Calçados Andréa Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055229/78, pertinente ao auto de infração n° 0445, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 13), recurso a esta egrégia Junta em 18 de dezembro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 29).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de novembro de 1978 (Recibo de fls. 28), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO EX-OFFÍCIO N° 02/79

RECORRENTE - Departamento da Receita
RECORRIDO: Ronaldo Lopes Dias

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no processo fiscal n° 053594/78, pertinente a lançamento de IPTU, exercício de 1978, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO EX-OFFÍCIO N° 09/79

RECORRENTE - Departamento da Receita
RECORRIDO - Salão For Men Ltda

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda no processo fiscal n° 056757/78, pertinente ao auto de infração n° 5593/78, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 15/79

RECORRENTE - Rummo Comércio de Vestuário Ltda.
RECORRIDO - Departamento da Receita

Rummo Comércio de Vestuário Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055357/78, pertinente ao auto de infração n° 0459, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 15), recurso a esta egrégia Junta em 05 de janeiro de 1979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 72).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de dezembro de 1978 (Recibo de fls. 71), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 20/79

RECORRENTE - Master Incosa Engenharia S/A
RECORRIDO - Departamento da Receita

Master Incosa Engenharia S/A, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 056596/77, pertinente ao auto de infração n° 30120, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 33) recurso a esta egrégia Junta em 10 de novembro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 25).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de outubro de 1978 (Recibo de fls. 24), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se

Brasília-DF em 20 de fevereiro de 1979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 27/79

RECORRENTE - Cerri e Silva Ltda.
RECORRIDO - Departamento da Receita

Cerri e Silva Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055226/78, pertinente ao auto de infração n° 0443, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 17), recurso a esta egrégia Junta em 09 de janeiro de 1979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 69).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de dezembro de 1978 (Recibo de fls. 68), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 28/79

RECORRENTE - Chic Chic Boutique

RECORRIDO - Departamento da Receita

Chic Chic Boutique, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055235/78, pertinente ao auto de infração n° 0451, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 16), recurso a esta egrégia Junta em

09 de janeiro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 70).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de dezembro de 1978 (Recibo de fls. 69), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.
Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1979.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 11/79

RECORRENTE: Heráclito Cunha Ortiga
RECORRIDO: Departamento da Receita

Heráclito Cunha Ortiga, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 054239/78, pertinente a reclamação contra lançamento de IPTU, exercício de 1978, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 4 de janeiro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 17).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de janeiro de 1979 (Recibo de fls. 16), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 13/79

RECORRENTE: Elle Et Lui Boutique Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Elle Et Lui Boutique Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055515/78, pertinente ao auto de infração n° 0244, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 10), recurso a esta egrégia Junta em 05 de janeiro de 1979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de dezembro de 1978 (Recibo de fls. 60), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 14/79

RECORRENTE: Zilma Porto Nunes

RECORRIDO: Departamento da Receita

Zilma Porto Nunes, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 055486/78, pertinente ao auto de infração n° 0241, ofereceu, via procurador habilitado (doc.fls.09), recurso a esta egrégia Junta em 05 de janeiro de 1979 (Registro do Protocolo Geral de fls. 56).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de dezembro de 1978 (Recibo de fls. 55), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1979

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Atos do Diretor

PROCESSO N° 054.611/78
INTERESSADO: SEBBA S/A
ASSUNTO: Consulta sobre ISS
GÊNERO: CONSULTA DT n° 005/79 (402)

A firma acima qualificada, estabelecida no Setor de Indústria Sul Quadra 02 Lote 260, inscrita no Cadastro de Contribuintes da SEF sob o n° 07006483-0 formula nos autos, consulta nos seguintes termos:

- a) O fornecimento de divisórias com mão de obra de colocação e instalação, é obra civil perante a legislação tributária do Distrito Federal?
- b) Em caso positivo, está sujeita tão somente ao ISSQN a alíquota de 2%? Esta alíquota, incidirá sobre o total da fatura (mercadorias mais serviços) ou só abrangerá os serviços adicionais?
- c) Na hipótese anterior, haveria incidência do ICM sobre o fornecimento de material e em que base de cálculo?
- d) Na hipótese desse fornecimento com prestação de serviços não enquadrar como obra civil, qual o procedimento correto quando o órgão público exigir Nota Fiscal de Serviços?

É o relatório.

O conceito de empresa de construção civil está definido no Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3992/77 em seu artigo 387 e parágrafo único, "verbis":

"Art. 387 - Considera-se empresa de construção civil, para fins de inscrição e cumprimento das demais obrigações fiscais previstas neste Regulamento, toda pessoa, natural ou jurídica, que executar obras de construção civil ou hidráulicas, promovendo a circulação de mercadorias em seu próprio nome ou de terceiros.

Parágrafo único - Entendem-se por obras de construção civil as adiante relacionadas, quando decorrentes de obras de engenharia civil:

- 1 - Construção, demolição, reforma ou reparação de prédios ou de outras edificações;
- 2 - construção e reparação de estradas de ferro e rodagem, inclusive os trabalhos concernentes às estruturas inferior e superior de estradas e obras de arte;
- 3 - Construção e reparação de pontes, viadutos, logradouros públicos e outras obras de urbanismo;
- 4 - Construção de sistemas de abastecimento de água e de saneamento;
- 5 - execução de obras de terraplenagem, de pavimentação em geral, hidráulicas, marítimas ou fluviais;
- 6 - execução de obras elétricas e hidrelétricas;
- 7 - execução de obras de montagem e construção de estruturas em geral."

A consulente, consoante informações contidas nos autos, é uma empresa que se dedica, entre outras, à atividade de venda e instalação de divisórias, painéis de fibra de madeira, em substituição às paredes de alvenaria.

Nos termos do art. 387, § único do RICM transcrito, não se inclui a consulente, no conceito de empresa de construção civil, cujo objetivo social é construir, edificar obras, etc. Desta forma suas atividades não se enquadram no item 19 da lista de serviços do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3522/76, haja visto que as atividades tipificadas neste item são as de execução de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive os serviços auxiliares ou complementares.

Observa-se que a atividade da consulente é tipicamente de venda de mercadoria, sendo os serviços realizados em caráter secundário, como complementação da venda realizada. Assim, a prática operação de circulação de mercadorias, qual seja a venda de divisórias mais a sua montagem, que em análise final, formam um todo indissociável prevalecendo o valor do produto, sendo a montagem, uma despesa acessória debitada ao consumidor final.

Os serviços prestados pela consulente não se incluem dentre os constantes da Lista de Serviços do RISS, aprovado pelo Decreto n° 3522/76, o que reforça o entendimento de que as operações realizadas são de fornecimento de mercadorias.

Ademais, o art. 8° , § 2° do Decreto-Lei n° 406/68 com a nova redação do Decreto-Lei n° 834/69, dispõe:

"Art. 8°

§ 2° O fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não especificados na lista fica sujeito ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias".

Assim sendo é de se concluir pela incidência do ICM na atividade de fornecimento e montagem de divisórias efetuada pela consulente, tal como definido no art. 2° , item X do RICM, in verbis:

"Art. 2° - O imposto incide também, sobre:

X - o fornecimento de mercadoria com prestação de serviço não alcançada pela incidência do Imposto sobre Serviços;"

Quanto ao documento fiscal, não ocorrendo no caso, prestação de serviços e sim circulação de mercadorias, a Nota Fiscal de Serviços é documento inidôneo, face ao que dispõe o art. 123, item II do RICM, «verbis»:

"Art. 123 - Salvo disposição especial em contrário, é considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, o documento que:

II - não seja o legalmente exigido para a respectiva operação;"

O documento próprio para a operação é a Nota Fiscal, modelo 1, prevista no art. 135, inciso I do RICM, in verbis:

"Art. 135 - Os estabelecimentos, excetuados os de produtores agropecuários emitirão Nota Fiscal:

I - sempre que promoverem a saída de mercadorias;"

Tal documento deverá conter todos os requisitos exigidos pelo art. 136 do RICM e deverá ser emitido antes de iniciada a saída das mercadorias, de conformidade com o art. 137 do mesmo Regulamento.

Questiona ainda a consulente sobre a base de cálculo do ICM nas operações por ela realizadas.

O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3992/77 dispõe em seu art. 22, item I, § 4° «verbis»:

"Art. 22 - Ressalvadas outras hipóteses expressamente previstas na legislação, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria;

§ 4° - Considera-se valor da operação tudo o que for recebido pelo alienante e todas as demais vantagens ou despesas, cobradas na fatura ou não, incluindo-se nesse valor os descontos, diferenças ou abatimentos, concedidos sob condição."

Salientamos, em oportuno, que a presente consulta, por não versar sobre matéria de natureza controvertida, não está amparada pelos benefícios do instituto da consulta.

É o parecer «sub censura»

Brasília, 08 de fevereiro de 1979

MARIA APARECIDA BARBOSA
Fiscal de Tributos

De acordo com o Parecer retro. À Divisão de Tributação.

Em, 09 de fevereiro de 1979

SANDRA FURTADO AYRES
Fiscal de Tributos
SOC-DT

Tendo em vista a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO N° 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 09/16, da Seção de Orientação e Consulta, desta Divisão.

À Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e ciência a consulente. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1979

CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
- Diretor -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 14 DE 15 DE JANEIRO DE 1979.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 137/78-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n° 003995/78-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, a contar de março de 1978, do Estabelecimento de Ensino JANAINA - Escola Maternal e Jardim de Infância, unidade escolar da rede particular de ensino, localizada no SGAN - Quadra 608, Módulo B - Brasília Distrito Federal, mantido pela firma individual Myrtes Moraes de Mattos, com sede no mesmo endereço e foro em Brasília - Distrito Federal.

2. Autorizar o funcionamento do ensino pré-escolar: Maternal e Jardim de Infância.

3. O Estabelecimento a que se refere a presente Portaria ficará sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 137/78-CEDF PROCESSO N° 003995/78-GDF

INTERESSADO: Janaina - Escola Maternal e Jardim de Infância.
EMENTA: Seja autorizado o

Distrito Federal, 15 de janeiro de 1979.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO N°: 003995/78-GDF
INTERESSADO: JANAINA - Escola Maternal e Jardim de Infância.
ASSUNTO: Autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Janaina.

HOMOLOGO o Parecer n° 137/78-CEDF, de 20/12/78, aprovado, por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela autorização de funcionamento por quatro anos, do estabelecimento de ensino - JANAINA - Escola Maternal e Jardim de Infância, localizado à Av. L-2 Norte, Quadra 608, Módulo «B» - SGAN nesta Capital.

Em 15/01/79

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura

funcionamento, por 4 anos, do estabelecimento de ensino - Janaina - Escola Maternal e Jardim de Infância, localizado na Av. L/2 Norte, Quadra 608, Módulo «B», em Brasília-DF
RELATORA: Conselheira Josephina Desounet Baiocchi

ORDEM DE SERVIÇO N° 03/79-DIE, 18 de janeiro de 1979.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13/05/75 e nos termos do Artigo 140 da Resolução n° 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 003995/78-GDF,

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Instituir uma Comissão incumbida de examinar as necessidades de infra-estrutura de apoio do Teatro Nacional de Brasília e de suas salas Villa

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar de JANAINA - Escola Maternal e Jardim de Infância, situada no SGAN, Quadra 608, Módulo B - Brasília, - DF., mantida pela firma individual Myrtes Moraes de Mattos, constante de fls. 83 a 92 do Processo n° 003995/78-GDF, e assinado pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar o original do Regimento Escolar, com a devida rubrica do DIE, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do

Estabelecimento.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer n° 33/75-CEDF.

Brasília-DF., 18 de janeiro de 1979.

ISIS DE MARIA LOPES GUIMARÃES FERREIRA
Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino - Respondendo.

(DAR, de 23.02.79 - Cr\$912,60)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO

DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Atos do Diretor

Lobos, Martins Pena e Alberto Nepomuceno, com vistas à sua inauguração, nos primeiros dias de março de 1979.

2 - Designar RUBENS DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração-DE-FCDF, registro n° 068-FCDF, da TEC; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão do Pessoal-DE-FCDF, matrícula n° 8.502-GDF, da TEC; PAULO ERNANI DE MORAES VERONA, Chefe da Seção de Tesouraria da Divisão Financeira-DE-FCDF, inscrição n° 00972-FEDF, da TEC; WILSON BORGES, Gerente da

Divisão de Administração - DE-FCDF, matrícula n° 12.707-GDF, da TEC e JOAQUIM GARCIA SOBRINHO, Chefe da Seção de Encargos Gerais da Divisão de Administração-DE-FCDF, matrícula n° 10.700-GDF, da TEC, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída por este ato.

Distrito Federal, 5 de fevereiro de 1979

RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto «N» n° 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar o servidor RAIMUNDO NONATO COSTA, Agente Administrativo, Classe «B», Código SA-401.3, matrícula n° 12.497, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Núcleo de Controle de Programas de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de fevereiro de 1979

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a do Decreto «N» n° 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora CLAUDEMIRA FELISMINA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, matrícula n° 7.551, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1979

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES.

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto «N» n° 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora MARIA DE LOURDES ABREU, As-

sistente de Enfermagem, Código MF-3.01.15, matrícula n° 8.248, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de fevereiro de 1979

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES.

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto «N» n° 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar a servidora SANDRA DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA, Psicólogo, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-

703.2 Classe «A», matrícula n° 8.701.-7 Referência 40, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

ORDEM DE SERVIÇO N° 35/79-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto n° 4.162 de 26 de abril de 1978

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho com o servidor JOSÉ PEIXOTO NETO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n° 026, Código LT-NM-806.1, da TEP/ISDF a partir do dia 03 de fevereiro de 1979

Brasília, 07 de fevereiro de 1979
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 36/79-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO

Distrito Federal, 21 de fevereiro de 1979

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 35/79-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto n° 4.162 de 26 de abril de 1978

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho com o servidor JOSÉ PEIXOTO NETO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n° 026, Código LT-NM-806.1, da TEP/ISDF a partir do dia 03 de fevereiro de 1979

Brasília, 07 de fevereiro de 1979
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 36/79-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO

DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XXXII do Decreto n° 4.163 de 26 de abril de 1978, combinado com o artigo 1° inciso III do Decreto «E» n° 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SAULO CARDOSO SILVA, Químico, Matrícula 054, Código LT-NS-713.2, da TEP/ISDF, que participe do CURSO DE BROMATOLOGIA, ministrado no Instituto Adolfo Lutz, na cidade de São Paulo-SP, no período de 15 de fevereiro a 15 de junho de 1979

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1979

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde do Distrito Federal
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 038 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 7° do Decreto n° 3.315, de 19 de julho de 1976,

RESOLVE:

I - Prorrogar, até 31 de maio de 1979, o prazo concedido aos permissionários de veículos de aluguel a taxímetro, do tipo «convencional», para a retirada das bandeiras 3 e 2 e 3 conjugadas (bandeira 4).

II - Os proprietários dos veículos de que trata o item anterior deverão providenciar a retirada das referidas bandeiras junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1979

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1° , inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ ROBERTO ARRUDA, Diretor do Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria, código LT-DAS-101.2, matrícula n° 19.120, a viajar com destino à cidade de São Paulo-SP, em objeto de serviço, no período de 05 a 07 de março do corrente ano.

Brasília, 28 de fevereiro de 1979

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO N° 013/79-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 26, Título IV, das Disposições Finais, do Regimento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, aprovado pelo Decreto n° 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar a Servidora BEATRIZ LOPES SOARES BARBOSA, matrícula 521, Secretária-Datilógrafa, símbolo EC-10 para responder pela Chefia da Seção de Material e Transporte, desta Administração, enquanto durar o período de gestação da titular LEDA MARIA FREIRE ARAÚJO, a partir do dia 1° de março.

Brasília, 23 de fevereiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 014/79-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Título IV, das Disposições Finais, do Regimento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, aprovado pelo Decreto n° 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar o Servidor CELSO DE LEMOS OLIVEIRA, mat. 542, símbolo EP-07, Guarda-Volume, para responder pelo cargo de Secretário-Datilógrafo, a partir do dia 1° de março.

Brasília, 23 de fevereiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 015/79-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 26, Título IV, das Disposições Finais, do Regimento da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, aprovado pelo Decreto n° 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Designar a Servidora ETELVINA LEITE MAGALHÃES matrícula 448, Auxiliar de Administração, símbolo EP-08 para responder pelo cargo de Secretária-Datilógrafa, enquanto durar o período de gestação da titular LILIANE VALLE GUERRA PEIXE, a partir do dia 1° de março.

Brasília, 23 de fevereiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 011 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à firma MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, proprietária do HOTEL PRESIDENTE, estabelecida na C-11, lote 11, Taguatinga, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 19.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 012 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à firma ANTONIO PERES RODRIGUES, proprietária do HOTEL RODOVIÁRIO, estabelecida na C-7, lote 13 - Taguatinga, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 19.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 013 DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à firma DÁRIO CORDEIRO DO NASCIMENTO, proprietária do HOTEL PANORAMA, estabelecida na CNG-3, lote 14, Taguatinga, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1979.

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, 31.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o dis-

posto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder ao «Playtime Turismo e Diversões S/A», estabelecido no Setor de Postos e Motéis 1, Lote 03 - Taguatinga, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 14 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 05.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 028 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder ao «Posto Motel Samambaia Ltda», estabelecido no Setor PM/SUL - EPIA Conjunto «J», nesta Capital, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 14 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 10.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 30 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 2.934, de 30 de julho de 1975 e tendo em vista o que consta do processo 121577/76,

RESOLVE:

Conceder à firma CIPLAN - Indústria e Comércio de Produtos Calcários e de Mármore S/A, estabelecida nesta Capital, no SCS - Edifício Baracat - 11° andar, localizada na antiga Fazenda Larga Queima Lençol na Estrada DF-2 A - Sobradinho-DF, representada neste ato, por seu procurador Sr. RUI CARVALHO PIVA, com CERTIFICADO DE REGISTRO n° 149, fornecido pelo Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, LICENÇA desta Secretaria de Segurança Pública, para utilizar-se dos produtos controlados de que trata o seu pedido de registro, de conformidade com o Art. 85, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R/105), enquanto observadas as disposições regulamentares em vigor, e sob fiscalização do Serviço de Controle de Armas,

Munições e Explosivos (SAME).

A presente portaria tem validade para funcionamento, que produzirá seus efeitos durante o triênio: 1979, 1980 e 1981.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 22.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 33 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à firma Itamarati Parque Hotel Ltda, estabelecida no Setor Hoteleiro Sul - Quadra 03 - Bloco «B», nesta Capital, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 05.02.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 34 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder a firma Byblos Hotel Ltda., estabelecida nesta Capital, no Setor Hoteleiro Norte 3 - lote «E», REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 09.02.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 35 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à Sociedade Canadá Hotel Ltda., estabelecida na CSC 08 - Lotes 03 e 04 - Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 08.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 36 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder à firma ESPLANADA HOTÉIS E TURISMO S/A., proprietária do HOTEL AQUÁRIOS, estabelecida à SIAS Quadra I-C Bloco «E»-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 31.1.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 37 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder à Empresa Morato de Hotéis Ltda, proprietária do ARISTUS HOTEL, estabelecida na Quadra 02, Bloco «O», Setor Hoteleiro Norte, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 26.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 38 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder à firma RIVIERA HOTEL LTDA, proprietária do RIVIERA HOTEL, estabelecida na Quadra 03, Bloco «I», Setor Hoteleiro Sul, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 30.01.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder à Sociedade «HOTEIS DAS NAÇÕES S/A», proprietária do Hotel das Américas, estabelecida ao HS 04, Bloco D, nesta Capital, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública (DAR, de 06.02.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 40 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder à firma M.N.L. Gonzales de Barrio, proprietária do «Hotel Central», estabelecida na C. 10 - Lotes 9/10-1° andar - Taguatinga Centro, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR de 22.02.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 41 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder ao Hotéis das Nações S/A, estabelecido no HS 04, Bloco «I», nesta Capital, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública (DAR, de 06.02.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA N° 42 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.266, de 31 de maio de 1973.

RESOLVE:

Conceder à Sociedade «HOTEIS DAS NAÇÕES S/A», proprietária do Alvorada Hotel, estabelecida ao HS 4 Bloco «A» Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas

legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de segurança pública (DAR, de 06.02.79 Cr\$125,00).

PORTARIA N° 43 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2266, de 31 de maio de 1973,

RESOLVE:

Conceder à firma Paranoá - Hotéis e Turismo Ltda., proprietária do «Olympus Hotel», estabelecida nesta Capital, à IAS - Quadra 01 - Bloco C - Lote 03, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 05.02.79 - Cr\$125,00)

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868/75,

RESOLVE:

Designar VICENTE PEREIRA MATOS, Agente Administrativo, para substituir um dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do DF, nos seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868/75,

RESOLVE:

Designar NEI DE CASTRO MUNIZ, Delegado de Polícia, GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, Perito Criminal e OTHELINO DIAS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 21, alínea «a», do Decreto n° 2.951/75, ELIEZER BASÍLIO DE SOUZA, Agente de Polícia, Código PC-205.2, matrícula n° 31.247, para substituir o Secretário da Comissão Permanente de Disciplina, que se encontra substituindo Vogal da Comissão supramencionada, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 1979.

Distrito Federal, 02 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868/75,

RESOLVE:

Designar GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, Perito Criminal, para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do DF, nos seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar nos termos do Artigo 21, alínea «a», do Decreto n° 2.951/75, SYNESIO FRANQUEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, Código PC-205.3, matrícula n° 30.991, para substituir o Vogal da Comissão Permanente de Disciplina, Código DAS-102.1, ADAO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, Escrivão de Polícia, matrícula n° 30.123, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 1979

Distrito Federal, 02 de fevereiro de 1979

AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

DECRETO DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

R E S O L V E :

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Artigo 29, § 1, do Decreto nº 4.515 de 28.12.78, e o advento do Decreto nº 4.567 de 09.02.79, que alterou as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias para o 1º Trimestre do presente exercício,

Autorizar a Divisão Financeira, desta Secretaria a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1979

HERALD TABB DE MORAES, Bel
Diretor do DAG/SEP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A DECRETO DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.979

ATIVIDADE	DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÃO		SITUAÇÃO ATUAL
			P/MAIS	P/MEIOS	
SEP - 1.127	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SEP - Despesa de Capital	8.000.000	-	-	8.000.000
SEP - 2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP - Pessoal e Encargos Sociais	58.865.152	200.000	-	59.065.152
	- Outras Despesas Correntes	6.650.000	-	-	6.650.000
SEP - 2.059	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - Encargos Sociais	1.134.848	-	-	1.134.848
DETRAN - 1.816	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - Outras Despesas Correntes	480.000	1.220.000	-	1.700.000
DETRAN - 1.827	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - Despesa de Capital	1.200.000	-	-	1.200.000
DETRAN - 1.828	CONST. DAS CIREF. E DEP. DE VEÍCULOS NAS CIDADES SATÉLITES - Despesa de Capital	3.720.000	-	-	3.720.000
DETRAN - 2.813	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - Pessoal e Encargos Sociais	8.000.000	-	-	8.000.000
	- Outras Despesas Correntes	1.500.000	-	-	1.500.000
DETRAN - 2.818	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SIN. DE VIAS PÚBLICAS - Outras Despesas Correntes	500.000	-	-	500.000
	- Despesa de Capital	2.600.000	-	-	2.600.000
	Total Geral.....	92.650.000	1.420.000	-	94.070.000

Brasília-DF,

IVILZ DE OLIVEIRA

SILVINO FERNANDES DE SOUZA

HERALD TABB DE MORAES, Bel

Chefe da Seção de Orçamento

Diretor da Divisão Financeira

Diretor do DAG/SEP

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/79-DETRAN-DF, 15 DE FEVEREIRO DE 1979

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/79-DETRAN-DF, 15 DE FEVEREIRO DE 1979

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/79-DETRAN-DF, 14 DE FEVEREIRO DE 1979

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146/79-DETRAN-DF, 16 DE FEVEREIRO DE 1979

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/79-DETRAN-DF, 09 DE JANEIRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395520 /79,

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395576/79,

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395518/79,

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395571/79

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395545/79.

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72-49350, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ADILDRIGUES DA SILVA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0057146-Y-001, amador expedida pelo DETRAN-DF em nome de VALMIR MOITA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0108444-Y-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 263.131, profissional B, expedida pelo DETRAN-MT em nome de CAMILO HENRIQUE CALVALCANTE FRANÇA pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0037817-Y-001, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOÃO GOMES DA SILVA pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo placa WV 672 DF.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AA 1275 DF, não licenciado para esse fim.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AR 1478-DF, não licenciado para esse fim.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo placa AD 0672 DF; por este motivo seja submetido a reciclagem conforme I.S. nº 492/78-DETRAN-DF.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo placa MW 972 DF; por este motivo seja submetido a reciclagem conforme I.S. nº 492/78-DETRAN-DF.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1979

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1979

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1979

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1979

Brasília-DF, 09 de janeiro de 1979

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL N° 016/79-IDR
CONVOCAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n° 01, no período de 05 a 09/03/79, das 8h 30min às 11h 30min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

ASSISTENTE SOCIAL

N° DE ORDEM	NOME
01	Ione Ana de Sousa Lopes
02	Elizabeth Pereira da Silva
03	Cecy Marques de Oliveira
04	Maria Helena Araujo
05	Elenilte de Sousa Barbosa
06	Maria do Socorro Marques Miranda
07	Dionéa Capucci Fernandes Pereira
08	Raimunda Concebida Pinto Costa

AGENTE ADMINISTRATIVO

N° DE ORDEM	NOME
01	Antonio Heleno Filho
02	Luiz Gonzaga Gadêlha
03	Selma Sá Glausen
04	José Avando Souza Sales
05	Eudesia Vieira Jardim
06	Silene Gomes de Oliveira
07	Severina Nogueira de Andrade
08	João Batista de Almeida

A falta de atendimento à presente convocação no prazo acima determinado será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 01 de março de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AVISO N° 006/79-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Análise Transacional, realizado no período de 05 a 16.02.79, conforme Edital n° 010/79-IDR.

N° DE ORDEM	NOME
01	Adelaide Pozzobon Campagnolo
02	Ana Maria Mamede
03	Aurea Moreira Santos
04	Celeida Belchior Garcia Cintra Pinto
05	Ceres de Albuquerque Sampaio
06	Dirce Gomes Silva
07	Doralice Pires de Miranda
08	Doroty Strohmeier Gomes
09	Eliãna Moyses Mussi Ferrari
10	Esther Mendes Ferreira
11	Euripedes Moura dos Santos
12	Ilza Porto de Castro Moraes
13	Josefina Maria de Almeida
14	Jovemália dos Santos Guimarães
15	Leão Tschiedel
16	Luzinete Cadête de Araújo Lima
17	Maria Celme Francisca dos Santos
18	Maria Dalva Junqueira Guimarães
19	Maria das Graças de Araújo Muniz
20	Maria das Graças Duarte de Carvalho
21	Maria Helena Saraiva Rodrigues
22	Maria Izabel Nunes
23	Maria Lucy Aquino
24	Maria dos Mares Tôrres
25	Marilda Montenegro de Ávila e Silva
26	Marisa Figueiredo Lemos Oliveira
27	Marluce Vasconcelos Palmeira
28	Marta Maria Martins
29	Maura Bincoletto Alves
30	Nilza Teodora Ribeiro
31	Olga Araújo
32	Sálua Sarkis Costa
33	Simone Jales de Carvalho Oliveira
34	Stella de Magalhães Paiva
35	Vitailde Ferreira da Mota

Brasília, 20 de fevereiro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede da Empresa, sita no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco «F», em Brasília - DISTRITO FEDERAL, no dia 14 de março de 1979, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta «LUCROS E PERDAS», e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1978;

II - Eleição do Conselho Fiscal;

III - Proposta de aumento do Capital Social da Companhia;

IV - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília, 23 de fevereiro de 1979
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 1, 2 e 6)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
C.G.C/MF 00.338.079/0001-65
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em sua Sede Social, situada à SCLN 302 Bloco "A" Entrada 45, às 9:00 horas e 11:00 horas do dia 14/03/79 a fim de deliberarem as seguintes Ordens do Dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Horário - 9:00 horas

Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital;
b) Aprovação do laudo de avaliação, apresentado pela TERRACAP, para incorporação ao Capital da Empresa.

II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Horário - 11:00 horas

Ordem do Dia

a) Apresentação do Relatório da Diretoria, discussão e aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1978, Conta de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, com os respectivos Pareceres dos Conselho Fiscal e de Administração;
b) Renúncia de Diretor e
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 02 de março de 1979

A DIRETORIA

(DIAS 05, 06 e 07.03.79)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 (quatorze) de março de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, n°s 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Apreciação do relatório da Administração sobre o exercício de 1978, bem como das respectivas demonstrações financeiras e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social.

2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

3 - Outros assuntos de interesse geral da Empresa.

Brasília, 02 de março de 1979

Conselho de Administração

Dias 6, 7 e 8

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título « ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS »

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
EDITAL Nº 10 /79-CSP

Classificação dos candidatos à transposição de cargos para as Categorias Funcionais de Enfermeiro e Nutricionista, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, habilitados no processo seletivo conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973.

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO - CÓDIGO NS-724

Nº DE ORDEM	MATRÍC.	NOME	NÍ-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
<u>CLASSE - B</u>												
001	05.895	CLARA MARIA BOUERI	22	N	N	N	N	S	2356	4171	4171	5047
002	05.445	NILMAR BARROS SAMPAIO	22	N	N	N	N	S	2307	4122	4122	4978
003	05.726	JESSIE VIEGAS FERNANDES	22	N	N	N	N	N	2356	4171	4171	5915
004	05.271	MARIA CONSUELO FEITOSA	22	N	N	N	N	N	2356	4171	4171	4171
005	05.723	JOANA MENDES DA SILVA	22	N	N	N	N	N	2348	4163	4163	5119
006	06.093	ANOFRINA IZA DE SOUZA OLIVEIRA	22	N	N	N	N	N	2346	4161	4161	4891
007	05.278	MARIA EMYRENE TONELLI BICALHO	22	N	N	N	N	N	2344	4159	4159	4205
008	05.391	MARTA MARGARETA K. E. DE SOUZA	22	N	N	N	N	N	2340	4155	4155	5250
009	05.859	EDY DA SILVA AGUIAR	22	N	N	N	N	N	2340	4155	4155	4155
010	05.927	DORLAIR RAMOS CAMPOS BASTO	22	N	N	N	N	N	2337	4152	4152	4588
011	05.444	NICELIA BARROS CAVALCANTE	22	N	N	N	N	N	2335	4150	4150	4986
012	05.173	LOURCE LOPES SILVA	22	N	N	N	N	N	2333	4148	4148	6439
013	05.174	LOURDES DE OLIVEIRA E SILVA	22	N	N	N	N	N	2325	4140	4140	5113
014	06.161	ADALIA LEMOS DOS SANTOS	22	N	N	N	N	N	2324	4139	4139	4639
015	05.808	EZILDA SANTANNA L. CORREA	22	N	N	N	N	N	2310	4125	4125	8915
016	05.801	FLEURIPIDES RODRIGUES GALVÃO	22	N	N	N	N	N	2300	4115	4115	4911
017	05.740	HILDA DE SENA E SILVA	22	N	N	N	N	N	2284	4099	4099	9491
018	05.345	MARIA DAS MERCÊS COSTA REGO	22	N	N	N	N	N	2284	4097	4097	4554
019	06.036	AURELIANA WACHSMUTH DA SILVA	22	N	N	N	N	N	2279	4094	4094	4480
020	11.396	TEREZINHA DE JESUS B. E SOUZA	22	N	N	N	N	N	2271	5540	5540	5540
021	05.164	LELIA ALVES FIERRO SEVILLA	22	N	N	N	N	N	2250	4065	4065	4139
022	05.746	HERCY DA FONSECA R. GONÇALVES	22	N	N	N	N	N	2244	4159	4159	4431
023	05.924	DULCE CAVALCANTE CARNEIRO	22	N	N	N	N	N	2242	4057	4057	4542
024	05.769	GISELDA CARDOSO RODRIGUES	22	N	N	N	N	N	2218	4038	4038	4358
025	05.722	JOANA DA SILVA MANCUSO	22	N	N	N	N	N	2195	4010	4010	6462
026	06.146	AFONSINA FRANCISCO DA ROCHA	22	N	N	N	N	N	2126	3941	3941	3941
027	06.099	ANGELICA FERREIRA ANTUNES	22	N	N	N	N	N	2120	3935	3935	3935
028	05.879	YVONE ALVES MONTEIRO SOUZA	22	N	N	N	N	N	2103	3918	3918	4375
029	06.148	ADY RAMOS	22	N	N	N	N	N	246	4123	4123	5203
030	06.625	EZETILDE MENEZES DE ANDRADE	21	S	N	N	N	S	2308	3921	3921	3921
<u>CLASSE - A</u>												
001	05.377	MARINETE MENDES MARQUES	21	N	N	N	N	S	2310	4125	4125	5283
002	06.012	CÂNDIDA TEREZINHA DE VELLASCO	21	N	N	N	N	S	2277	4092	4092	4092
003	05.289	MARIA GOUVEIA FERRAZ	21	N	N	N	N	S	2233	4048	4048	4637
004	07.050	MARIA GILCA G. DE OLIVEIRA	21	N	N	N	N	N	2356	3695	3695	3695
005	05.877	IWALDA FERREIRA	21	N	N	N	N	N	2344	4159	4159	4621
006	06.626	MARTAHILDES LEITE CAVALCANTE	21	N	N	N	N	N	2334	3947	3947	3982
007	06.094	ANNA MARIA SAMPAIO MARQUES	21	N	N	N	N	N	2333	4148	4148	4513
008	06.107	ANAIDES ARRUDA FREIRE	21	N	N	N	N	N	2329	4148	4148	4575
009	06.233	VIOLANDA MOREIRA BARBOSA	21	N	N	N	N	N	2329	4144	4144	4144
010	05.640	JUANYLZE CAVALCANTE COSTA	21	N	N	N	N	N	2328	4143	4143	4984

Nº DE ORDEM	MATRÍC.	NOME	NÍ-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
011	12.793	FLORIPES CANUTO DA SILVA	21	N	N	N	N	N	2321	5292	5292	5292
012	05.875	IZABEL SILVINA M. DE BRITO	21	N	N	N	N	N	2319	4134	4134	4608
013	05.171	LILIAN MARANHÃO DOS SANTOS	21	N	N	N	N	N	2318	4138	4138	4633
014	05.981	CLARICE PONTES DE OLIVEIRA	21	N	N	N	N	N	2313	4128	4128	4299
015	06.926	EDITH R. DE SOUZA CAVALCANTE	21	N	N	N	N	N	2299	3671	3671	3671
016	05.944	DILMA PATSON SILVA	21	N	N	N	N	N	2278	4093	4093	4578
017	05.285	MARIA DA GLÓRIA A. OLIVEIRA	21	N	N	N	N	N	2274	4089	4089	5114
018	05.349	MARIA NEUZA F. DE CASTRO	21	N	N	N	N	N	2270	4085	4085	5532
019	06.017	CACILDA ROSA BERTONI	21	N	N	N	N	N	2269	4087	4087	9208
020	05.575	TEREZINHA LIMA MENDES	21	N	N	N	N	N	2269	4084	4084	5392
021	05.644	JOSELANDA DOURADO L. DA SILVA	21	N	N	N	N	N	2269	4084	4084	4688
022	05.387	MARLENE C. BRANCO GALDINO	21	N	N	N	N	N	2265	4080	4080	4431
023	05.248	MARIA APARECIDA DOS R. VERDADE	21	N	N	N	N	N	2263	4078	4078	4471
024	05.326	MARIA DE L. PÁDUA CARVALHAES	21	N	N	N	N	N	2261	4076	4076	11212
025	05.514	RITA DE CÁSSIA F. DE CERQUEIRA	21	N	N	N	N	N	2248	4063	4063	4131
026	06.059	APARECIDA BORGES DE CASTRO	21	N	N	N	N	N	2221	4036	4036	4036
027	05.760	GUILERMINA SILVA PORTO	21	N	N	N	N	N	2209	4024	4024	4520
028	05.839	ELZA CALAZANS ALVARENGA	21	N	N	N	N	N	2207	4022	4022	4437
029	05.394	MATILDE BENEDITA S. VEIGA	21	N	N	N	N	N	2204	4019	4019	4552
030	05.430	NELCY LOBATO LEMOS	21	N	N	N	N	N	2167	3982	3982	4729
031	05.553	SEMY MARIA AZEVEDO RODRIGUES	21	N	N	N	N	N	2150	3965	3965	4171
032	05.725	JESULINA CHAVES G. DE OLIVEIRA	21	N	N	N	N	N	2005	3820	3820	4854
033	05.816	EUTÁLIA SANTANA	21	N	N	N	N	N	1910	3725	3725	4743
034	05.632	JURACY DE ALMEIDA MASSTALERZ	21	N	N	N	N	N	1768	3583	3583	4551
035	05.158	LAURA REZENDE MARANHÃO	21	N	N	N	N	N	1502	3317	3317	3664
036	04.722	BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA	21	N	N	N	N	N	245	4169	4169	10832
037	08.198	HELENA MARTINS COMES	21	N	N	N	N	N	245	3136	3136	3136
038	07.039	ADY MARIA DA COSTA	21	N	N	N	N	N	-	3728	3728	3728
039	07.559	SOLANGE A. DE ALBUQUERQUE	21	N	N	N	N	N	-	3305	3305	3305
040	08.073	ALICE NOGUEIRA DO N. LIMA	20	N	N	N	N	S	2260	3050	3050	3986
041	07.493	CACILDA REGINA SCHEIDT PAULINO	20	N	N	N	N	N	2351	3467	3467	3823
042	08.166	HERONDINA CORREA RODRIGUES	20	N	N	N	N	N	2349	3133	3133	3133
043	07.519	SENHORINHA DE ALMEIDA LARA	20	N	N	N	N	N	2343	3446	3446	3446
044	07.038	IZABEL PANIAGO PEREIRA	20	N	N	N	N	N	2341	3678	3678	3678
045	07.001	FLORACI GUIMARÃES DE SOUZA	20	N	N	N	N	N	2339	3669	3669	3669
046	08.115	WANDA DUARTE DE PAIVA	20	N	N	N	N	N	2337	3126	3126	3126
047	08.190	JOSINA CHAGAS MACEDO	20	N	N	N	N	N	2331	3112	3112	3112
048	08.168	NADIR DOS SANTOS DE ALMEIDA	20	N	N	N	N	N	2327	3111	3111	3111
049	08.187	NERY DE SOUZA FIGUEIREDO	20	N	N	N	N	N	2319	3099	3099	3099
050	06.925	ALDIVA OLIVEIRA PARAGUASSU	20	N	N	N	N	N	2305	3677	3677	3677
051	08.039	ALDAIRES SOARES LEITÃO	20	N	N	N	N	N	2302	3093	3093	3093
052	08.108	MARINALVA RODRIGUES AGUIAR	20	N	N	N	N	N	2294	3083	3083	4956
053	07.517	ALICE DOS SANTOS	20	N	N	N	N	N	2279	3377	3377	3377
054	06.978	IVANEYDE DOURADO COSTA	20	N	N	N	N	N	2277	3599	3599	3599
055	07.560	NAIR DE SOUZA	20	N	N	N	N	N	2253	3385	3385	3385
056	08.128	OLIMPIA L. TORQUATO DE ARAÚJO	20	N	N	N	N	N	2249	3037	3037	3037
057	08.175	HELIA DA SILVEIRA LIMA	20	N	N	N	N	N	2245	3128	3128	3128
058	08.178	ELDY VALDETE N. DE SOUZA	20	N	N	N	N	N	2243	3026	3026	3026
059	08.030	HELIA AVELAR FERRO COSTA	20	N	N	N	N	N	2213	3007	3007	3007
060	07.525	NAIR BATISTA DE OLIVEIRA LINO	20	N	N	N	N	N	2208	3311	3311	3311
061	08.110	INESIA DE OLIVEIRA JACOME	20	N	N	N	N	N	2200	2989	2989	2989
062	07.518	DARCY DE SOUZA ABREU	20	N	N	N	N	N	2194	3299	3299	3299
063	08.101	MARIA DO PERPÉTUO S.B. ANTUNES	20	N	N	N	N	N	2189	2978	2978	2978
064	07.005	MARLENE GALHENO TEIXEIRA	20	N	N	N	N	N	2170	3512	3512	3512
065	08.149	NEUZA DIAS DOURADO	20	N	N	N	N	N	2162	2949	2949	2949
066	08.243	MARIA APARECIDA CURADO FLEURY	20	N	N	N	N	N	2158	2926	2926	8450
067	09.536	OLGA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA	20	N	N	N	N	N	2029	2029	2029	2029
068	08.113	CELZA AYRES ANCHIETA	20	N	N	N	N	N	1414	2203	2203	2417
069	07.561	MARIA RITA GUIMARÃES	20	N	N	N	N	N	1050	2078	2078	2078

Nº ORDEM	MATRÍC.	NOME	NÍ-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
001	05.331	MARIA LUCIA MENDES MOREIRA	20	N	N	N	N	S	4171	4171	4171	4947
002	07.916	LUIZA RAIMUNDA S. DE OLIVEIRA	19	N	N	N	N	N	3174	3174	3174	4854
003	07.917	MARIA DE LOURDES DA F. FIALHO	19	N	N	N	N	N	3045	3045	3045	7767
004	07.942	VALPETE DE SOUZA AMORIM	19	N	N	N	N	N	2429	2429	2429	2429

Critérios de Classificação e Desempate - (art. 12 do parágrafo único do Decreto nº 2.373, de 24.9.73)

CLASSIFICAÇÃO: Maior nível ou valor de vencimento.

DESEMPATE:

- I - Ingresso por concurso público no cargo atual.
- II - Ingresso por concurso público ou prova pública de habilitação no cargo que legalmente antecedeu ao atual.
- III - Aproveitamento no Quadro Permanente do Distrito Federal (Decreto-Lei nº 274, de 28.02.67).
- IV - Aprovação na prova de suficiência para aproveitamento no Quadro Permanente.
- V - Conclusão do Curso de Treinamento de Supervisores (CTS).
- VI - Maior tempo na classe.
- VII - Maior tempo na série de classes ou classe singular.
- VIII - Maior tempo de serviço público no Distrito Federal.
- IX - Maior tempo de serviço público.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Os candidatos que não desejarem ser incluídos no Novo Plano, deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, à Coordenação do Sistema de Pessoal, Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, no horário das 14:00 às 17:30 horas, para assinarem o respectivo TERMO DE DESISTÊNCIA.
- 2 - Será, também, de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, o prazo para interposição de recurso contra o resultado da presente classificação.

Brasília, 05 de maio de 1979

ROBERTO WALTER DE CASTRO
Coordenador do Sistema de Pessoal

Homologo os presentes resultados.
Brasília, 05 de maio de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

EDITAL Nº 11 / 179-CSP

Classificação dos candidatos à transposição de cargos para as Categorias Funcionais de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-800, habilitados no processo seletivo conforme critérios estabelecidos nas normas aprovadas pela Portaria nº 147-SEA, de 07 de novembro de 1975.

CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CÓDIGO NM-801

Nº DE ORDEM	MATRÍC.	NOME	NÍ-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
<u>CLASSE - B</u>												
001	08.248	MARIA DE LOURDES ABREU	15	N	N	S	S	N	2830	2830	2830	2830
002	08.325	NILZA INOCENCIA DA SILVA	15	N	N	S	S	N	1164	3012	3012	3012
003	08.415	ALDENORA VIEIRA LUZ	15	N	N	S	S	N	1100	2950	2950	2950
004	08.316	CATARINA LUIZ FERREIRA	15	N	N	S	S	N	898	3085	3085	3085
005	01.760	ERECIO LIMA VERDE DE CARVALHO	15	N	N	N	N	N	2356	4171	4171	5034
006	05.234	MARIA ALACOQUE PEREIRA CARDOSO	15	N	N	N	N	N	2354	4169	4169	5109
007	11.811	LUIZ SOARES DE ALMEIDA	15	N	N	N	N	N	2350	5321	5321	5321

Nº DE ORDEM	MATRIC.	NOME	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
008	05.856	EIKO OHMAYE	15	N	N	N	N	N	2343	4158	4158	5226
009	06.048	ARMINDA MOREIRA DA CRUZ	15	N	N	N	N	N	2339	4154	4154	4624
010	12.796	ODETE B. CAVALCANTE	15	N	N	N	N	N	2326	5298	5298	8948
011	05.937	DIVA SOARES FERREIRA	15	N	N	N	N	N	2316	4131	4131	5619
012	05.881	IVANILDE DO LAGO DE MELO	15	N	N	N	N	N	2314	4129	4129	4620
013	05.347	MARIA NATALIA RABELO BASTOS	15	N	N	N	N	N	2311	4126	4126	4512
014	05.434	NELY ROSSI	15	N	N	N	N	N	2299	4114	4114	4469
015	05.201	LUIZA SALUSTIANO PEREIRA	15	N	N	N	N	N	2296	4111	4111	4524
016	05.921	IARA MARIA COELHO BEZERRA	15	N	N	N	N	N	2287	4102	4182	4393
017	05.450	NOEMIA DE ANDRADE BRAGA	15	N	N	N	N	N	2286	4101	4101	4558
018	05.951	DELVITA ARAGÃO S. VILARINS	15	N	N	N	N	N	2280	4095	4095	4095
019	06.152	ADELIA VILAR DANTAS	15	N	N	N	N	N	2275	4091	4091	5199
020	06.042	ATENIZIO RODRIGUES PEREIRA	15	N	N	N	N	N	2261	4076	4076	4852
021	05.321	MARIA LEMOS DOS SANTOS	15	N	N	N	N	N	2260	4075	4075	4075
022	05.365	MARIA SANTA DE OLIVEIRA	15	N	N	N	N	N	2259	4074	4074	5143
023	05.422	NANCY PINHEIRO BELFORT	15	N	N	N	N	N	2251	4066	4066	4934
024	05.313	MARIA JOSE SALES	15	N	N	N	N	N	2237	4052	4052	4339
025	05.256	MARIA BATISTA PARENTES	15	N	N	N	N	N	2230	4045	4045	4634

Nº DE ORDEM	MATRIC.	NOME	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
		<u>CLASSE - A</u>										
001	06.102	ANDY SARAIVA M. MENESES	15	N	N	N	N	N	2186	4001	4001	4001
002	11.525	ALTINA RODRIGUES ANTUNES	15	N	N	N	N	N	2143	5286	5286	5286
003	05.539	SARAH VICENTE DE LIMA	15	N	N	N	N	N	2137	3952	3952	5350
004	05.443	NEYDE MARIA BARBOSA LINHARES	15	N	N	N	N	N	2102	3917	3917	4179
005	11.526	ANTONIA DIVINA VENTURA	15	N	N	N	N	N	2036	5179	5179	5179
006	05.205	LUZIA RODRIGUES DE F. FRANCO	15	N	N	N	N	N	1963	3778	3778	4131
007	05.246	MARIA APARECIDA B. BRAGA	15	N	N	N	N	N	1770	3585	3585	3585
008	06.716	JOANA AVELAR DE CARVALHO	14	S	N	N	N	N	2267	3919	3919	6269
009	07.558	IDA CORNELIO	14	S	N	N	N	N	2249	3326	3326	3326
010	07.003	EMILIANA SOARES DA ROSA	14	S	N	N	N	N	2227	3558	3558	3558
011	08.136	FRANCISCA W. DE CARVALHO	14	S	N	N	N	N	2222	3038	3038	3746
012	08.088	CLAUDETE BEZERRA DE ALMEIDA	14	S	N	N	N	N	2214	3062	3062	3062
013	07.551	CLAUDEMIRA F. DOS SANTOS	14	S	N	N	N	N	2210	3342	3342	3756
014	07.477	TEREZINHA LUIZA R. DA SILVA	14	S	N	N	N	N	2197	3391	3391	3391
015	07.485	MARINETE DA SILVA SIQUEIRA	14	S	N	N	N	N	2186	3064	3064	3064
016	07.046	LENY ROSA DE CARVALHO	14	S	N	N	N	N	2185	3593	3593	3593
017	08.186	MARIA AMELIA FAGUNDES	14	S	N	N	N	N	2143	2954	2954	2954
018	07.006	NICOLINA DE SOUZA GOMES	14	S	N	N	N	N	2125	3285	3285	3285

Nº DE ORDEM	MATRÍC.	NOME	NT-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
019	08.127	IVONE LOPES DE BARROS	14	S	N	N	N	N	1405	3085	3085	3085
020	05.936	DIVINA M. DE S. DO NASCIMENTO	14	N	N	N	N	N	3957	3957	3957	5052
021	06.909	ANA MORAES MAITO	14	N	N	N	N	N	3915	3915	3915	3915
022	05.842	ELIZABETH BARROS T. GONÇALVES	14	N	N	N	N	N	3910	3910	3910	3910
023	10.494	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	14	N	N	N	N	N	2344	5086	5086	5086
024	07.513	LEILA PINTO	14	N	N	N	N	N	2313	3418	3418	4047
025	05.322	MARIA LEONICE GOMES DE SOUZA	14	N	N	N	N	N	2269	4086	4086	4086
026	05.239	MARIA ALVES HASHIMOTO	14	N	N	N	N	N	2227	3739	3739	4107
027	07.530	MARIA LIBERATA C. DE FREITAS	14	N	N	N	N	N	2160	3264	3264	4610
028	05.623	ZILNEIDE DRUMOND DE ALENCAR	14	N	N	N	N	N	2028	3593	3593	4657
029	05.276	MARIA DAS DORES B. COQUEIRO	14	N	N	N	N	N	1880	3475	3475	4545
030	05.508	RAPHAELA ARCHANJO PERES FILHA	14	N	N	N	N	N	1711	3507	3507	3972
031	05.454	ODETTE LÁZARA DOS SANTOS PINTO	14	N	N	N	N	N	1435	4168	4168	4745
032	08.713	ILDETE DA SILVA NUNES	13	N	N	N	N	N	1720	1720	2970	2970
033	11.983	MARIA HELENA GOUTIER DA CRUZ	13	N	N	N	N	N	1435	1435	5307	5307
034	11.658	DALVINO ALMEIDA DE SOUZA	13	N	N	N	N	N	1430	1430	5167	5167
035	05.308	MARIA JOSE SINFRONIC LEMOS	13	N	N	N	N	N	1421	1421	4072	7429
036	11.678	MARILENE DE SOUZA E SILVA	13	N	N	N	N	N	1310	1310	5133	5133
037	05.419	NAIR SANTANA RIOS	13	N	N	N	N	N	1306	1306	3956	4397
038	05.874	IZABEL XAVIER DE MORAES	13	N	N	N	N	N	1303	1303	4039	4039
039	08.245	NECI SANTANA JORGE	13	N	N	N	N	N	1244	1244	2932	2932
040	06.238	MARIA ALICE PINTO	13	N	N	N	N	N	----	----	3787	3787
041	06.247	ISABEL DE SOUZA	09	S	N	N	N	N	3924	3924	3924	3924
042	07.498	MARIA DULCINEA DE SOUZA	09	S	N	N	N	N	3465	3465	3465	3465
043	07.486	ANA DE CARVALHO RODRIGUES	09	S	N	N	N	N	3354	3354	3354	3354
044	07.480	NATAL NUNES DE OLIVEIRA	09	S	N	N	N	N	3350	3350	3350	3350
045	07.746	KERGINALDO ALVES DA SILVA	09	S	N	N	N	N	3298	3298	3298	4338
046	08.211	ERONITA RODRIGUES DA COSTA DE. SOUZA	09	S	N	N	N	N	3116	3116	3116	3822
047	05.412	MODESTA CARDOSO DOS PASSOS	09	N	N	N	N	N	4087	4087	4087	4908
048	05.754	HELENA FERNANDES MACIEL	09	N	N	N	N	N	4074	4074	4074	4874
049	05.780	GECY RIBEIRO DOS SANTOS	09	N	N	N	N	N	4037	4037	4037	4853
050	05.528	ROSALINA DO NASC. MARTINS	09	N	N	N	N	N	4030	4030	4030	4601
051	05.348	MARIA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA	09	N	N	N	N	N	4003	4003	4003	4614
052	05.300	MARIA DE JESUS FREITAS	09	N	N	N	N	N	3978	3978	3978	4050
053	06.147	AFIFE NASSIF DA SILVA	09	N	N	N	N	N	3968	3968	3968	4160
054	05.367	MARIA SELMA DA SILVA	09	N	N	N	N	N	3966	3966	3966	3966
055	05.900	IRAÍDES DE GODOI	09	N	N	N	N	N	3884	3884	3884	4095
056	05.288	MARIA DA GLÓRIA SIQUEIRA FERRARI	09	N	N	N	N	N	3510	3510	3510	3996
057	05.168	LEONTINA FERREIRA DE ALMEIDA	09	N	N	N	N	N	3333	3333	3333	3333
058	05.179	LUCIDIA LEITE DE ARRUDA	09	N	N	N	N	N	2752	2752	2752	2752

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA-CÓDIGO NM-803

Nº DE ORDEM	MATRÍC.	N O M E	NÍ-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
<u>CLASSE B</u>												
001	11.013	IRAN CUNHA	13	N	N	N	N	N	5838	5838	5838	5838
002	06.115	AMILTON GUERRA VIEIRA	13	N	N	N	N	N	4103	4103	4103	4828
003	05.699	JORGE FERNANDES MESQUITA	13	N	N	N	N	N	4050	4050	4050	4050
004	06.802	JOÃO FLORÊNCIO MAFRA	13	N	N	N	N	N	3853	3853	3853	9567
<u>CLASSE A</u>												
001	05.437	NEWTON CASEMIRO	08	N	N	N	N	N	4074	4074	4074	4074
002	06.006	CARLOS FERREIRA DA SILVA	08	N	N	N	N	N	4018	4018	4018	4018
003	06.803	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS	08	N	N	N	N	N	3819	3819	3819	4981

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CÓDIGO NM-805

Nº DE ORDEM	MATRÍC.	N O M E	NÍ-VEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
<u>CLASSE C - TÉCNICO DE LABORATÓRIO</u>												
001	06.100	ANGEL ROBERTO TORRES	12	N	N	N	N	N	4160	4160	4160	5105
002	05.328	MARIA DE LOURDES S. AMORIM	12	N	N	N	N	N	4090	4090	4090	4781
003	07.119	MOACYR LEMOS MACHADO	12	N	N	N	N	N	3675	3675	3675	3675
004	07.143	MARIA EMILIA AMARAL	12	N	N	N	N	N	3671	3671	3671	3671
005	06.805	MARIA MESSIAS OLIVEIRA	09	N	N	N	N	N	238	3786	3786	3786
006	05.711	JOÃO MELO ARAGÃO	09	N	N	N	N	N	210	4041	4041	5074
007	05.236	MARIA ALICE CÂNDIDO	09	N	N	N	N	N		4144	4144	4670
008	05.159	LAUREANO GUIOTE AGUILERA	08	N	N	N	N	N	3062	3062	3062	3651
<u>CLASSE A - AUXILIAR DE LABORATÓRIO</u>												
001	05.379	MARIO ALVES DA S. BITENCOURT	07	N	N	N	N	N	4170	4170	4170	4170

Critérios de classificação e desempate - (art. 12 e parágrafo único do Decreto nº 2.373, de 24 novembro de 1973).

CLASSIFICAÇÃO: Maior nível ou valor de vencimento, observada a discriminação por classe indicada no artigo do Decreto nº 3.029, de 14 de outubro de 1975.

DESEMPATE:

- I - Ingresso por concurso público no cargo atual.
- II - Ingresso por concurso público ou prova pública de habilitação que legalmente antecedeu o atual.
- III - Aproveitamento no Quadro Permanente do Distrito Federal (Decreto-Lei nº 274, de 28.02.67).
- IV - Aprovação na Prova de Suficiência para aproveitamento no Quadro Permanente.
- V - Conclusão do Curso de Treinamento de Supervisores (CTS).
- VI - Maior tempo na classe.
- VII - Maior tempo na série de classes ou classe singular.
- VIII - Maior tempo de serviço público no Distrito Federal.
- IX - Maior tempo de serviço público.

OBSERVAÇÃO:

Os servidores constantes da presente classificação terão, nos termos do item 5.1 das normas aprovadas pela Portaria nº 174-SEA, de 07 de novembro de 1975, o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para recorrerem junto à Coordenação do Sistema de Pessoal, da classificação que lhes foi atribuída.

Brasília, 05 de *junho* de 1979

ROBERTO WALTER DE CASTRO
Coordenador do Sistema de Pessoal

Homologo os presentes resultados.

Brasília, 05 de *03* de 1979

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA GUIA AUXILIAR DE TURISMO

NOTAS

1º Lugar — Cid. Botelho.....	8,75
2º Lugar — Rita de Cássia de Araújo Gonçalves.....	8,50
3º Lugar — Maurício da Silva Matta.....	8,25
4º Lugar — Marcia Guimarães Motta.....	7,50
5º Lugar — Lúcia Frattini Gonçalves Ramos.....	6,00

Os concursados acima deverão comparecer à sede do Departamento de Turismo, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, no período de 06 a 08 do corrente, das 08:30 min às 11:30 min e de 14:30 min às 17:30 min, para tratar de assuntos de seus interesses.

Brasília, 02 de março de 1979
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
C.P.J. - 2ª DELEGACIA POLICIAL - P.Civil
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOSÉ PEREIRA PINTO, Delegado-Chefe da Segunda Delegacia Policial, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, faz saber a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento que nesta Delegacia de Polícia foi instaurado o processo nº 038/79, para apurar um acidente de trânsito, com vítima, ocorrido no dia 03/12/78, às 19:00 horas, na Estrada Parque do Contorno, lado Norte, no sentido de deslocamento da Ponte da Brageto para a Barragem do Paranoá, sendo vítimas SEVERINO DOMINGOS DA SILVA, e, MIRTES DE OLIVEIRA FONSECA, cuja autoria é atribuída a JOÃO PIMENTEL DE BARROS brasileiro, solteiro, natural de Aracaju-SE, nascido aos 20/06/48, filho de Antonio Sebastião Alves de Barros e de Amália Pimentel de Barros, que infringiu às normas do Artigo 129, § 6º, combinado com o Artigo 51, § 1º do Código Penal. Como é ignorada a residência do acusado JOAO PIMENTEL DE BARROS, é expedido o presente edital, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da data de sua publicação, conforme estabelece o Artigo 533, § 1º, do Código de Processo Penal, findo o qual será havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia Policial Asa Norte, Setor de Áreas Isoladas Norte, no dia 09/03/79, às 09:00 horas, acompanhado de Advogado que lhe servirá como Defensor, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente na forma da Lei e assistir a inquirição das vítimas acima mencionadas e das testemunhas JOSÉ CARLOS DE SOUZA, e, OSDYMAR MONTENEGRO MATOS, sob pena de revelia e acompanhar todos os atos processuais. Eu, José Carlos S. e Ávila, Escrivão o datilografei.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1979
Bel. JOSÉ PEREIRA PINTO
Delegado - Chefe
2ª DP.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Júnior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 08 de março de 1979 (Quinta-feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Pedido de Reconsideração nº. 01/77
Requerente: Elisete Soares do Nascimento
Requerida: Junta de Recursos Fiscais
Relator: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
Recurso Voluntário nº. 90/78
Recorrente: Irene Pereira da Silva
Recorrida: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Gilberto Alves Nery
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 22 de fevereiro de 1979

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79-SEF

EDITAL — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação no 6º andar do Edifício Vale do Rio Doce, Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal.

OBJETO — Contratação de firma especializada em publicidade e propaganda, para a criação e veiculação de campanhas promocionais e institucionais sobre os tributos de competência do D.F., Concurso Bolão Fiscal e outros eventos fiscais.

DATA — O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de março de 1979, no local já mencionado.

Brasília, 05 de março de 1979

FRANCISCO FABIANO PORTELA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Júnior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 13 de março de 1979 (terça feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 112/77
Recorrente: Nelson Rocha Cardoso
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Gilberto Alves Nery

Recurso Voluntário nº. 366/77
Recorrente: Rotterdam Calçados e Confecções Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
Advogado: Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 22 de fevereiro de 1979

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CÔNVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sito no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco «F», no dia 14 de março de 1979, às 10:30 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - DOAÇÕES À UNIÃO
- II - DOAÇÕES AO DISTRITO FEDERAL
- III - OUTROS ASSUNTOS:

Brasília, 23 de fevereiro de 1979
A DIRETORIA

(Dia 1, 2 e 6)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Júnior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 20 de março de 1979 (terça feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 76/76
Recorrente: Antonio Medon
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 22 de fevereiro de 1979

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Júnior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 15 de março de 1979 (quinta feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 304/77
Recorrente: Francisco de Paula Pessoa
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso Voluntário nº. 91/78
Recorrente: Maria Tereza de Souza
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 22 de fevereiro de 1979

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente